



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## PUBLICADO

Em: 05 / 09 / 2023

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2851 Pag.: 67

**PORTARIA N.º 57/2023, de 04 de setembro de 2023.**

**SÚMULA:** Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que o dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira), é feriado nacional de Independência do Brasil;

**CONSIDERANDO** que o dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), que sucede o feriado, é dia útil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento deste órgão na referida data;

**CONSIDERANDO** por fim que a manutenção de expediente normal em data que sucede a data comemorativa ao feriado nacional seria contraproducente.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o expediente integral do dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,  
04 de setembro de 2023.

**REVAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente



**Art. 2º.** A Comissão ora designada ficará sob a presidência da servidora **JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON**, reunindo-se quando por ela convocados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**1F1123FD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 427/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
Retificação  
**RESOLVE**

**Art. 1º** Incluir membro na Comissão Eleitoral, em conformidade com os Decretos nº 114/2021 e nº 339/2023, para prosseguir com normativas decorrentes das eleições para diretor (a) nas Escolas e Cmei's municipais, nomeada pela Portaria nº 425/2023, como segue:

**INCLUIR:**

**Silvana Nunes Carvalho Martim** – Representante da Escola Municipal do Campo Miguel Martin.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**4DB205DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVITE**

Plano Diretor Municipal de Candói – PR

A Prefeitura Municipal de Candói e a Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades vêm convidar toda a população para participar da Oficina de Leitura Comunitária e Audiência Pública do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.

O evento contará com a apresentação do cronograma, dos métodos e técnicas previstas para o processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e a realização de uma Leitura Comunitária, disponibilizando um ambiente para que todos os membros da população possam compartilhar suas perspectivas sobre Candói.

A Prefeitura conta com a participação da população para exercer sua cidadania com o objetivo de ajudar o desenvolvimento do Município de Candói.

Data do Evento: 19/09/2023, terça-feira.

Horário: 18:30 horas.

Local: Centro Cultural Doridin Antunes – Candói – PR.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**35B9AC2C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 57/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**SÚMULA:** Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
**CONSIDERANDO** que o dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira), é feriado nacional de Independência do Brasil;  
**CONSIDERANDO** que o dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), que sucede o feriado, é dia útil;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento deste órgão na referida data;  
**CONSIDERANDO** por fim que a manutenção de expediente normal em data que sucede a data comemorativa ao feriado nacional seria contraproducente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o expediente integral do dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 04 de setembro de 2023.

**REVAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**62902575

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2023.**

**REF.:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2021.**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 395/2021.**

**Fundamentação:**

Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais décima e décima segunda.

**Que entre si celebram, de um lado:**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, e de outro lado:

**LOCADOR: VENCESLAU GONÇALVES** residente na Rua Atubá, 130, frente para a Rua Taguará, neste Município, portador do CPF sob n.º 603.113.989-87 e RG sob n.º 7.864.914-3 SSS/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Constitui o objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 12 de agosto de 2021 e aditivos subsequentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Soma-se ao valor contratual original e aditivado o total de R\$ 14.333,52 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente aos 12 (doze) meses de prorrogação de vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência para até 12 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.